

15.539.260/ 0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	CLOVES MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	438042172- 49	(69)3214- 5305 / 3223 8065
22.572.274/ 0001-98	JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	AV PLACIDO HUGO DE OLIVEIRA, 555, BAIRRO ITINGA, -	JOINVILLE - SC	JANE APARECIDA LAUREANO	592.301.189- 15	(47) 3034- 4473

Protocolo 0029543941

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **084/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0049.308951/2020-20**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo Hospitalar (Cânula arterial femoral, Cânula venosa, Clip Hemostático, Prótese Biológica e outros), visando atender a demanda de procedimentos de Cardiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro HBAP, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 706.132,324

Data de Abertura: **01/07/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0029016587

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/ 2022/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 246/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	10/ 06/2022	Data da Publicação da Homologação:	08/ 06/2022	Processo nº	0036.070766/ 2022- 68
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual contratação de material de consumo (INSUMOS PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12523>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 10/06/2022, às 13:12

por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual

18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL, COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 51 a 57(g/l); GLICOSE: 100 a 130 (g/ml); NITROGÊNIO: 8,0 a 9 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 1,10; Kcal Totais: 1.000 a 1.100; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 115; Osmolaridade: 1.300 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 900 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas).	800,00	UND	FRESENIUS	R\$ 212,26	R\$ 212,26	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*

0002	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 100 a 115(g/l); GLICOSE: 200 a 270 (g/ml); NITROGÊNIO: 14 a 19 (g/l); Kcal/mL: 1,00 a 2,00; Kcal Totais: 2100 a 2500; Relação Kcal não PTN/g N: 90 a 120; Osmolaridade: 1.300 a 1.600 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes críticos, com sepse, traumas)	1.500,00	UND	FRESENIUS	R\$ 298,11	R\$ 298,11	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
------	--	----------	-----	-----------	------------	------------	------	-----------------------------

0003	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 33 a 45(g/l); GLICOSE: 95 a 160 (g/ml); NITROGÊNIO: 5 a 7 (g/l); Kcal/mL: 0,87 a 1,15; Kcal Totais: 870 a 1.200; Relação Kcal não ptn/g N: 135 a 180; Osmolaridade: 1.050 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL (OBS: Indicada para pacientes estáveis, nos casos de cirurgias eletivas câncer).	840,00	UND	FRESENIUS	R\$ 490,30	R\$ 476,00	- 2,92	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
------	---	--------	-----	-----------	------------	------------	-----------	-----------------------------------

0004	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 60 a 85(g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 8 a 12(g/l); Kcal/mL: 0,99 a 1,60; Kcal Totais:1.500 a 2.400; Relação Kcal não ptn/g N: 145 a 165; Osmolaridade: 1.050 a 1.250 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para pacientes Crônicos, nos casos de síndrome do intestino curto).	1.500,00	UND	FRESENIUS	R\$ 388,56	R\$ 388,56	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
------	--	----------	-----	-----------	------------	------------	------	-----------------------------

0005	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) – DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 22 a 40 (g/l); GLICOSE: 60 a 100 (g/ml); NITROGÊNIO: 3,5 a 6,0 (g/l); Kcal/mL: 0,60 a 90; Kcal Totais: 600 a 1.200; Relação Kcal não ptn/g N: 130 a 160; Osmolaridade: 750 a 1.100 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.000 a 1.250mL (OBS: Indicada para nutrição periférica e/ou suplementar).	560,00	UND	FRESENIUS	R\$ 267,49	R\$ 267,00	- 0,18	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
------	--	--------	-----	-----------	------------	------------	-----------	-----------------------------------

0006	NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL INDUSTRIALIZADA SOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL COM LIPÍDIOS PARA INFUSÃO I.V/ E.V CENTRAL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLÁSTICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRICOMPARTIMENTADA (TRIPLA CÂMARA) - DO TIPO 3:1, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES SEM REFRIGERAÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE: AMINOÁCIDOS: 40 a 85 (g/l); GLICOSE: 120 a 250 (g/ml); NITROGÊNIO: 6 a 9 (g/l); Kcal/mL: 0,60 a 1,00; Kcal Totais: 900 a 1800; Relação Kcal não ptn/g N: 130 a 160; Osmolaridade: 750 a 1.500 (mOsmol/L); Eletrólitos: Sim e Volume: 1.800 a 2.100mL (OBS: Indicada para nutrição periférica e/ou suplementar).	150,00	UND	FRESENIUS	R\$ 323,15	R\$ 323,00	- 0,05	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0007	POLIAMINOÁCIDOS 10% SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES ADULTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 500ML	1.500,00	UND	FRESENIUS	R\$ 93,20	R\$ 93,20	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0008	POLIAMINOÁCIDOS 10% SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 100ML	600,00	UND	FRESENIUS	R\$ 27,98	R\$ 27,98	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0009	POLIAMINOÁCIDOS 10% SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS ESTÉRIL E APIROGÊNICA - FRASCO 250ML	1.140,00	UND	FRESENIUS	R\$ 69,04	R\$ 69,04	0,00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*
0010	EMULSÃO LIPÍDICA 20% EMULSÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COMPOSTO POR: ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, GLICEROL E LECITINA DE OVO, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO - FRASCO DE 500ML	1.100,00	UND	FRESENIUS	R\$ 99,81	R\$ 99,81	0,00	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

0011	OLIGOELEMENTOS USO ADULTO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 2ML: Sulfato de Zinco heptaidratado (equivalente a 5,0mg de zinco) 22,00mg. Sulfato de Manganês monoidratado (equivalente a 0,8 mg de manganês) 2,46mg. Sulfato Cúprico pentaidratado (equivalente a 1,6 mg de cobre) 6,30mg. Cloreto de Crômico hexaidratado (equivalente a 20 mcg de cromo). 102,50 mcg Água para injetáveis q.s.p. 2mL.	1.300,00	UND	CITOPHARMA	R\$ 9,38	R\$ 9,38	0,00	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
0012	OLIGOELEMENTOS PEDIÁTRICO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 4ML: Sulfato de Zinco heptaidratado (equivalente a 2,0 mg de zinco). 8,80 mg. Sulfato de Manganês monoidratado (equivalente a 40 mcg de manganês) 123,04mcg. Sulfato Cúprico pentaidratado (equivalente a 0,4 mg de cobre). 1,60 mg. Cloreto de Crômico hexaidratado (equivalente a 4 mcg de cromo). 20,50 mcg Água para injetáveis q.s.p. 4 mL.	1.100,00	UND	CITOPHARMA	R\$ 12,57	R\$ 12,57	0,00	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GABRIELA DE LIMA TORRES ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva em Substituição/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
49.324.221/0015-00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA*	ROD CE 040, KM 10 GALPÃO 01, - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	HELOÍSA ROSSI FAGNONI	397.421.688-06	(85) 3421-6700
02.683.235/0001-50	CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	Rua C-212, LT 10, 561 - Jd. América	GOIANIA - GO	JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA	633.898.511-00	(62) 3093-5714
06.106.005/0001-80	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	Av. Paul Harris, Nº 100 Bairro: Centro, -	SANTA CRUZ DO SUL - RS	Milton Junior Mainardi	007.945.350-38	(51) 2109-7027

Protocolo 0029516036